A PARTIR DE 8/9/2015, A DOCUMENTAÇÃO PARA EXECUÇÃO FOI DISPONIBILIZADA AOS ÓRGÃOS EXECUTORES VIA ACESSO AO SISTEMA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

DESPACHO

Comprovado o recebimento pelo Órgão Executor da documentação relativa à cobrança executiva, restitua-se o presente processo à Unidade Técnica para fins de apensamento aos autos do processo originador do débito e/ou multa, para arquivamento em conjunto, conforme determina o art. 6º, Resolução TCU nº 178/2005.

Brasília, 26 de fevereiro de 2018.

Reginaldo de Sousa Coutinho
Secretária-geral Adjunta de Controle Externo-Adgecex
Chefe de Serviço - Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva
SCBEX/ADGECEX
Mat. 9454-4

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 58855012.